



# MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL-SP

Gabinete do Prefeito

## DECRETO N° 6.017, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

*Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 98.000,00.*

**SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item V, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado pela Lei nº 5.469, de 10.06.2025.

### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto, no Departamento de Finanças do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

#### CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

02.21.01	SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0010-2.033	Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	R\$ 98.000,00
3.3.90.39.00-02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 98.000,00

**ARTIGO 2º** – Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º, no valor de R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais), serão utilizados recursos oriundos de Superávit Financeiro de exercícios anteriores, de Fonte de Recursos 02 (Transferências/Convênios Vinculados – Estadual).

**ARTIGO 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 10 de junho de 2025.

  
**SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizado na Secretaria Geral da Prefeitura.

  
**Kely Cristina Marinelli Barbosa**  
Secretaria Geral